



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

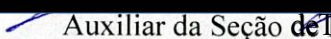
TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

CONFERIDO

Processo Administrativo autuado sob o 64091000640202325, que trata da adesão na IRP nº 12/2023 – Base Administrativa do Curado (UASG 160225), para Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio. Constituído inicialmente com 34 (Trinta e quatro) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Termo de Abertura : (Fl. 01);
- b) Termo de Manifestação de Interesse: (Fl. 02-05);
- c) Aprovação do ETP e MGR: (Fl. 06);
- d) Estudo Técnico Preliminar: (Fl. 07-10);
- e) Documento de Formalização da Demanda: (Fl. 11);
- f) Memória de Cálculo: (Fl. 12-21);
- g) Mapa de Gerenciamento de Risco: (Fl. 22-23);
- h) Adesão A UGG: (Fl. 24);
- i) Ata de Registro de Preço: (Fl. 25-34);

Recife-PE, 22 de Setembro de 2023.


Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos

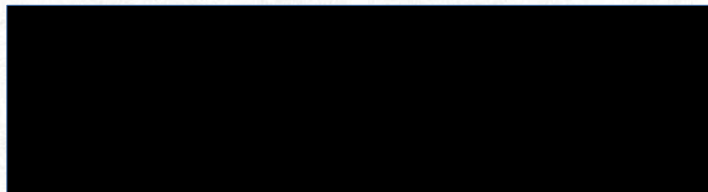


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três procedo a abertura do processo nº 64132.002746/2023-30, referente à IRP 12/2023 UASG 160225 para Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio, que para constar, eu **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**, 1º Ten, Almoxarife, subscrevo e assino.



Almoxarife do 14º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio (GCALC)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) 14º BATALHÃO LOGÍSTICO NA IRP nº 12/2023 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 8º e Art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 12/2023**, cujo objeto é a **Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio (GCALC)** para base administrativa do Curado e OM vinculadas conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que a contratação a ser adquirida é necessária para manutenção das áreas envidraçadas das instalações do 14º Batalhão Logístico a ser desenvolvida pela equipe do Pelotão de Obras.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 14º Batalhão Logístico.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço: Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife – PE, CEP: 50850-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 12/2023 – UASG 160225



Item	Especificação	Unid	Valor de Referência	Qtd
1.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC.	UND	34,06	15
2.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC.	UND	53,00	30
3.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC.	UND	40,48	30
4.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC.	UND	68,67	1
5.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC.	UND	179,11	1
6.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC.	UND	173,33	1
7.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC.	UND	29,22	30
8.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC.	UND	31,11	15
9.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC.	UND	37,67	30
10.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC.	UND	68,00	1
11.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC.	UND	66,26	1
12.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC.	UND	128,78	1
13.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 10 litros – classe A.	UND	34,41	30
14.	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 75 litros – classe A.	UND	43,67	1
15.	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: NBR 15808, aplicação: classe A, classe B e classe B, material carga: pó químico seco - PQS, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo INMETRO.	UND	143,33	20

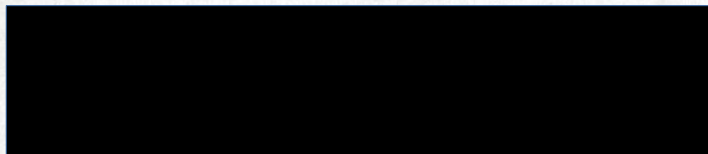
Item	Especificação	Unid	Valor de Referência	Qtd
16.	Extintor incêndio, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/ CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi- Pó Eletrostático, Material Carga: Dióxido De Carbono (CO2)	UND	508,00	20
17.	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", Material Carga: Água Pressurizada	UND	127,62	20
18.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo, Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo "A", "B", e "C", Peso: 4 Kg.	UND	123,19	40
19.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C".	UND	91,00	40
20.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C", Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg.	UND	69,83	50
21.	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C", Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg (tipo botijão).	UND	69,83	50
22.	Extintor Incêndio, Material Mangueira: PVC, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: PVC - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Aço Carbono, Capacidade: 12 Kg, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C", Material Carga: Pó Químico.	UND	247,85	4

Quartel em Recife-PE, 05 de JUNHO de 2023.

Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **aquisição/contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes do GCALC/Recife, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, destinado ao 14º Batalhão Logístico.



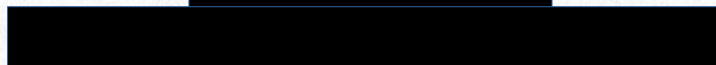
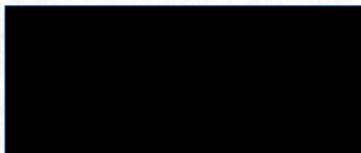
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 05 de junho de 2023.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

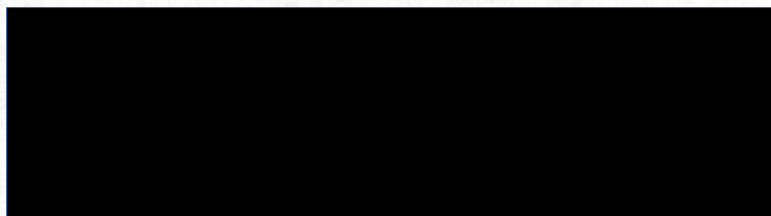


IRP Nº 12/2023
Processo Administrativo nº 64132.002746/2023-30

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos do IRP nº 12/2023 da Base Administrativa do Curado (160225) com base no inciso I do art. 2º do Decreto nº 10.947/2022; inciso VI, art. 6º e art. 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. O objeto é a **Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio**, visando atender às necessidades do 14º Batalhão Logístico.

Recife-PE, 05 de JUNHO de 2023.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Estudo Técnico Preliminar 19/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.002746/2023-30

2. Descrição da necessidade

O presente documento visa analisar a viabilidade da participação na IRP nº 12/2023 da Base Administrativa do Curado (160225), que versa sobre eventual aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico	RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Oficial de combate a incêndio desta OM, seguindo o previsto no edital e termo de referência vinculado ao processo licitatório.

O objeto do Processo Licitatório, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, deve possuir natureza não continuada, não podendo prorrogar o contrato para além da vigência comum de doze meses.

5. Levantamento de Mercado

Os preços de mercado foram levantados e obtidos pelo órgão gestor da licitação - Base Administrativa do Curado (160225).

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição, Manutenção e Recarga De Extintores de Incêndio para a Base Administrativa do Curado e as UG participantes desta licitação.

A futura licitação terá 22 (vinte e dois) itens, que corresponderá a Aquisição, Manutenção e Recarga De Extintores de Incêndio, a fim de atender as necessidades do 14º B Log por 12 (doze) meses ininterruptos não prorrogáveis.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo, foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14º B Log, do histórico dos últimos doze meses da atividade/instruções realizadas pelo Oficial de combate a incêndio desta OM, para suprir as necessidades de serviço de manutenção de extintores desta Organização Militar.

Há itens que não foram licitados nos meses passados mas se revela como uma necessidade para um melhor desempenho da segurança dos militares que manipulam viaturas e que estão trabalhando nas diversas seções.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.000,00

A estimativa da contratação é de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) podendo este valor sofrer variação positiva ou negativa. Os preços de referência foram obtidos pela Unidade responsável pela licitação (Base Administrativa do Curado - 160225).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovares técnicas e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação como vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há dentro do GCALC/ 7 RM.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do 14º B Log e 10ª Bda Inf Mtz ao ampliar a segurança daqueles que manipulam diversos materiais e aqueles que utilizam de áreas de grande circulação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Declarar os benefícios diretos e indiretos que o Órgão visa alcançar com a aquisição do material ou equipamento, considerando a economicidade, a eficiência, a eficácia e o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. O requisitante poderá mencionar impactos ambientais positivos e melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados para a sociedade.

Vale salientar que a Aquisição, Manutenção e Recarga De Extintores de Incêndio proporciona assim uma maior segurança para o pessoal e material nas atividades cotidianas por meio da disponibilização dos extintores em condições de serem utilizados.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessário até o momento.



14. Possíveis Impactos Ambientais

O descarte incorreto de material de apoio a instrução pode gerar impactos para a gestão municipal, que tem recebido quantidades significativas desses resíduos.

A falta de consciência das pessoas e a ausência da coleta regular de resíduos sólidos urbanos em alguns municípios intensificaram esse problema e é necessário agir para mitigar os danos causados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Lei 14.133, 1º de abril de 2021:

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

O ETP evidencia o problema e a melhor solução

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

O PCA para este ETP foi selecionado no início do mesmo

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

O ET foi elaborado por militar requisitante.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação/aquisição descrita neste ETP mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação/aquisição pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico



Assinou eletronicamente em 05/06/2023 às 12:25:31.

Despacho: Aprovo este ETP



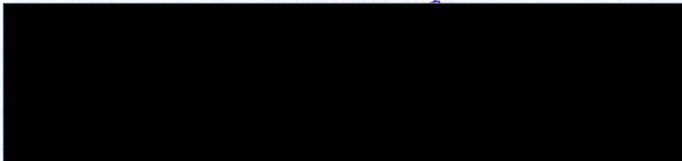
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado
Responsável pela Demanda: 1º Ten Cavalier
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
Necessita-se do Registro de Preços para manutenção e recarga de extintores para que seja feita a manutenção de extintores já escriturados na OM, permitindo que os materiais estejam em condições de combater pequenos focos de incêndio, aumentando a segurança orgânica de militares e estruturas.
2. Forma de Contratação
() Modalidades da Lei n.º 14.133/21: () Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP () UGNP; () Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade; (X) Adesão à IRP de outro Órgão.
3. Objeto a ser contratado
Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado após emissão de Nota de Empenho.
5. Previsão dos valores da demanda
A previsão dos valores da demanda será levantada pela Unidade Gestora responsável pelo pregão (UASG 160225).
6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
Não se aplica.
Recife - PE, 05 de JUNHO de 2023  Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

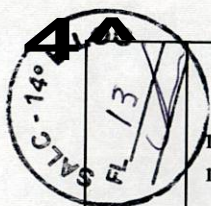
ALMOXARIFADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio.

Nº do Item	Item	Und	Qtd	Justi
1	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC.	Und	15	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescida de aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base o inventário de localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
2	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC.	Und	30	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescida de aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base o inventário de localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
3	Serviço de manutenção extintor de incêndio de	Und	30	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle

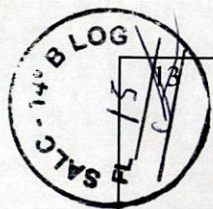
Memória de Cálculo - IRP 12/2023 – UASG 160225.....



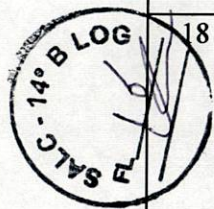
	nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC.			necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade de novos extintores, temos como base as localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
4	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC.	Und	1	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade de novos extintores, temos como base as localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
5	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC.	Und	1	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade de novos extintores, temos como base as localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
6	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC.	Und	1	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade de novos extintores, temos como base as localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
7	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC.	Und	30	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade de novos extintores, temos como base as localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
8	Serviço de manutenção extintor de incêndio de	Und	15	Para os serviços de manutenção e recarga



	nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC.			extintores escriturados e sobre controle necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base as localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
9	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC.	Und	30	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base as localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
10	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC.	Und	1	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base as localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
11	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC.	Und	1	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base as localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
12	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC.	Und	1	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base as localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.



	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 10 litros – classe A.	Und	30	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescida de aproximadamente 10% dessa quantidade de novos extintores, temos como base o levantamento das localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
14	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 75 litros – classe A.	Und	1	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescida de aproximadamente 10% dessa quantidade de novos extintores, temos como base o levantamento das localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
15	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: NBR 15808, aplicação: classe A, classe B e classe B, material carga: pó químico seco - PQS, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo INMETRO.	Und	20	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescida de aproximadamente 10% dessa quantidade de novos extintores, temos como base o levantamento das localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
16	Extintor incêndio, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Peso: 9 KG, Pressão Serviço: 12,6 KGF/ CM2, Pressão Teste: 21 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi- Pó Eletrostático, Material Carga: Dióxido De Carbono (CO2)	Und	20	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescida de aproximadamente 10% dessa quantidade de novos extintores, temos como base o levantamento das localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
17	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10 L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", Material Carga: Água Pressurizada	Und	20	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle, necessitarão da manutenção, acrescida de aproximadamente 10% dessa quantidade de novos extintores, temos como base o levantamento das localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.



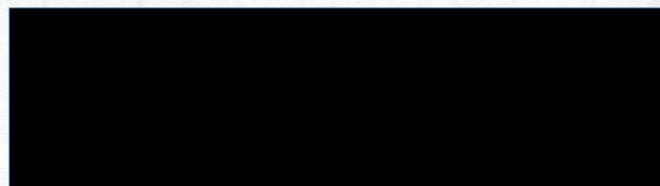
18	Extintor Incêndio Veículo Automotivo, Apresentação: Pó Químico Seco, Aplicação: Tipo "A", "B", e "C", Peso: 4 Kg.	Und	40	empenho do material. Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle de estoque, necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base o levantamento das localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
19	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 2 KG, Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C".	Und	40	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle de estoque, necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base o levantamento das localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
20	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C", Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg.	Und	50	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle de estoque, necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base o levantamento das localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
21	Extintor Incêndio Veículo Automotivo Características Adicionais: Tipo "A", "B" e "C", Apresentação: Pó Químico Seco, Peso: 1 Kg (tipo botijão).	Und	50	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle de estoque, necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base o levantamento das localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.
22	Extintor Incêndio, Material Mangueira: PVC, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: PVC - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Aço Carbono, Capacidade: 12 Kg, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2,	Und	4	Para os serviços de manutenção e recarga de extintores escriturados e sobre controle de estoque, necessitarão da manutenção, acrescido aproximadamente 10% dessa quantidade. Para novos extintores, temos como base o levantamento das localizações que ainda possuem necessidade para caso haja disponibilidade orçamentária e empenho do material.



Acabamento Su- perfcial Cilindro: Pintura Ver-
melha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manôme-
tro, Normas Técnicas: NBR 15808, Aplicação:
Incêndio Classe “A”, “B” e “C”, Material Carga:
Pó Químico.

para caso haja disponibilidade orçamenta
empenho do material.

ANEXO: documentações que dão suporte a justificativa dos quantitativos (OBRIGATÓRIO).



Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Dados da ficha									
Número		24/1353		ID Migração / Proposta		Nome padrão / Dados complementares			
174464				EXTINTOR DE INCÊNDIO / TIPO: ÁGUA PRESSURIZADA (AP) CLASSE A; CARGA: 10 K				Und Med / Cons	
Consultar								Detalhes	

Movimentos																																																																									
Movimentos resumidos																																																																									
☐ Movimentos agrupados																																																																									
<table border="1"><thead><tr><th>Data Mov.</th><th>Doc Pub</th><th>Nr Doc</th><th>Data Doc</th><th>Tipo movimento</th><th>Qtd</th><th>Valor unitário</th><th>pp orig</th></tr></thead><tbody><tr><td>30/06/2011</td><td>ABT</td><td>039</td><td>31/05/2011</td><td>ENTRADA</td><td>10</td><td>79,79</td><td></td></tr><tr><td>30/06/2011</td><td>ABT</td><td>039</td><td>31/05/2011</td><td>DISTRIBUIÇÃO</td><td>10</td><td>79,79</td><td>01150:</td></tr><tr><td>01/01/2015</td><td></td><td></td><td></td><td>TRANSFERENCE</td><td>10</td><td>79,79</td><td>01150:</td></tr><tr><td>26/10/2022</td><td>BADM</td><td>033</td><td>31/10/2022</td><td>TRANSFERENCE</td><td>9</td><td>79,79</td><td>01150:</td></tr><tr><td>02/02/2023</td><td>BADM</td><td>003</td><td>15/02/2023</td><td>TRANSFERENCE</td><td>1</td><td>79,79</td><td>01150:</td></tr><tr><td>13/02/2023</td><td>BADM</td><td>003</td><td>15/02/2023</td><td>TRANSFERENCE</td><td>3</td><td>79,79</td><td>01150:</td></tr><tr><td>13/02/2023</td><td>BADM</td><td>003</td><td>15/02/2023</td><td>TRANSFERENCE</td><td>4</td><td>79,79</td><td>01150:</td></tr></tbody></table>										Data Mov.	Doc Pub	Nr Doc	Data Doc	Tipo movimento	Qtd	Valor unitário	pp orig	30/06/2011	ABT	039	31/05/2011	ENTRADA	10	79,79		30/06/2011	ABT	039	31/05/2011	DISTRIBUIÇÃO	10	79,79	01150:	01/01/2015				TRANSFERENCE	10	79,79	01150:	26/10/2022	BADM	033	31/10/2022	TRANSFERENCE	9	79,79	01150:	02/02/2023	BADM	003	15/02/2023	TRANSFERENCE	1	79,79	01150:	13/02/2023	BADM	003	15/02/2023	TRANSFERENCE	3	79,79	01150:	13/02/2023	BADM	003	15/02/2023	TRANSFERENCE	4	79,79	01150:
Data Mov.	Doc Pub	Nr Doc	Data Doc	Tipo movimento	Qtd	Valor unitário	pp orig																																																																		
30/06/2011	ABT	039	31/05/2011	ENTRADA	10	79,79																																																																			
30/06/2011	ABT	039	31/05/2011	DISTRIBUIÇÃO	10	79,79	01150:																																																																		
01/01/2015				TRANSFERENCE	10	79,79	01150:																																																																		
26/10/2022	BADM	033	31/10/2022	TRANSFERENCE	9	79,79	01150:																																																																		
02/02/2023	BADM	003	15/02/2023	TRANSFERENCE	1	79,79	01150:																																																																		
13/02/2023	BADM	003	15/02/2023	TRANSFERENCE	3	79,79	01150:																																																																		
13/02/2023	BADM	003	15/02/2023	TRANSFERENCE	4	79,79	01150:																																																																		

Totais por dependência									
Dependência		Qtd		Valor Total					
011502/ALMOX USO		3		239,3:					
011502/CCAP		3		239,3:					
011502/CIA LOG MNT		4		319,16					

Totais da ficha									
Totais da ficha		10		R\$ 797,90					

Totais por situação									
Patrimonial		☐ Física		☐ Disponibilidade					
Situação		10		DISTRIBUIÇÃO					

Imprimir ficha									
Sair									

Ficha geral de material de consumo

Dados da ficha

Número 28/9908 ID Migração / Proposta 01150210725 Nome padrão / Dados complementares EXTINTOR DE INCÊNDIO / - PÔ 6KG ABC Unid Med / Cons UNIDADE Consultar Detalhes

Totais por dependência

Dependência	Qtde	Valor Total
▶ 011502/CTA LOG SUP	6	729,3000
011502/SMMB	2	243,1000
Totais da ficha: 8 R\$ 972,40000		

Totais por situação

☒ Patrimonial
 ☐ Física
☐ Econômica
 ☐ Disponibilidade

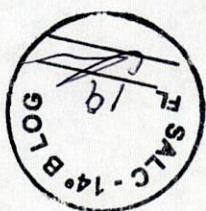
Situação	QTDE
▶ DISTRIBUÍDO USO DURADOURO	8

Movimentos

☒ Movimentos resumidos ☒ Movimentos agrupados

Data Mov.	Doc Pub	Nr Doc	Data Doc	Tipo movimento	Qtde	Valor unitário	Sp orige
▶ 16/10/2015	BADM	048	19/10/2015	ENTRADA	15	121,55000	
15/02/2016	BADM	008	15/02/2016	DISTRIBUIÇÃO	2	121,55000	011502
12/05/2016	BADM	023	16/05/2016	TRANSFERÊNCIA	1	121,55000	011502
12/05/2016	BADM	023	16/05/2016	SAÍDA	1	121,55000	011502
03/04/2017	BADM	018	10/04/2017	DISTRIBUIÇÃO	6	121,55000	011502
27/07/2018	BADM	034	31/07/2018	DISTRIBUIÇÃO	6	121,55000	011502
08/03/2023	BADM	005	08/03/2023	RECOLHIMENTO	6	121,55000	011502
08/03/2023	BADM	005	08/03/2023	SAÍDA	6	121,55000	011502

Imprimir ficha Sair



Ficha geral de material permanente

Dados da ficha

Número: 24/0319 ID Migração / Proposta: 174465 Nome padrão / Dados complementares: EXTINTOR DE INCÊNDIO / TIPO: PÓ QUÍMICO SECO (PQSP) CLASSES B E C; CARGA UNIDADE

Unid Med / Cons: UNIDADE

Consultar

Detalhes

Totais por dependência

Dependência	Qtde	Valor Total
011502/ALMOX USQ	5	317,01
011502/APROV	2	162,96
011502/CCAP	7	1611,91
011502/CIA LOG MNT	4	1131,61
011502/CIA LOG SUP	5	608,86
Totais da ficha	24	R\$ 3.913,87

Totais por situação

☒ Patrimonial ☐ Física

☐ Econômica ☐ Disponibilidade

Situação	QTDE
DESCARREGADO	21
DISTRIBUÍDO	24

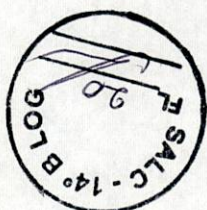
Movimentos

☒ Movimentos resumidos ☒ Movimentos agrupados

Data Mov.	Doc Pub	Nº Doc	Data Doc	Tipo movimento	Qtde	Valor unitário	pr orig
25/05/2002	ABI	005	30/11/1976	ENTRADA	3	0,01	
25/05/2002	ABI	007	15/07/1977	ENTRADA	4	0,01	
25/05/2002	ABI	012-A	30/10/1995	ENTRADA	5	72,54	
25/05/2002	ABI	005	30/11/1976	DISTRIBUIÇÃO	3	0,01	011502
25/05/2002	ABI	007	15/07/1977	DISTRIBUIÇÃO	4	0,01	011502
25/05/2002	ABI	012-A	30/10/1995	DISTRIBUIÇÃO	1	72,54	011502
25/05/2002	ABI	012-A	30/10/1995	DISTRIBUIÇÃO	2	72,54	011502
25/05/2002	ABI	012-A	30/10/1995	DISTRIBUIÇÃO	2	72,54	011502
22/07/2002	ABI	005	30/11/1976	ENTRADA	3	0,01	
22/07/2002	ABI	012-A	30/10/1995	ENTRADA	1	197,41	
22/07/2002	ABI	005	30/11/1976	DISTRIBUIÇÃO	1	0,01	011502
22/07/2002	ABI	005	30/11/1976	DISTRIBUIÇÃO	2	0,01	011502
22/07/2002	ABI	012-A	30/10/1995	DISTRIBUIÇÃO	1	197,41	011502
05/10/2004	ABI	005	30/11/1976	ENTRADA	1	0,01	

Imprimir ficha

Sair



Ficha geral de material de consumo

Dados da ficha

Número: 28/9891 ID Migração / Proposta: 127096 Nome padrão / Dados complementares: EXTINTOR DE INCENDIO / TIPO PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE DE 1KG. Unid Med / Cons: UNIDADE Consultar

Totais por dependência

Dependência	Qtde	Valor Total
▶ 011502/CIA LOG SUP	16	1.488,00000
Totais da ficha	16	R\$ 1.488,00000

Totais por situação

☒ Patrimonial
 ☐ Física
☐ Econômica
 ☐ Disponibilidade

Situação	QTDE
▶ DISTRIBUÍDO USO DURADOURO	16

Movimentos

☒ Movimentos resumidos ☒ Movimentos agrupados

Data Mov.	Doc Pub	Nr Doc	Data Doc	Tipo movimento	Qtde	Valor unitário	Dep origem
▶ 06/10/2015	BADM	047	13/10/2015	ENTRADA	191	93,00000	
21/03/2016	BADM	014	21/03/2016	TRANSFERÊNCIA	175	93,00000	011502
06/04/2016	BADM	018	11/04/2016	SAÍDA	16	93,00000	011502
03/05/2016	BADM	022	09/05/2016	SAÍDA	141	93,00000	011502
04/05/2016	BADM	022	09/05/2016	SAÍDA	8	93,00000	011502
12/05/2016	BADM	023	16/05/2016	SAÍDA	10	93,00000	011502
22/06/2016	BADM	030	27/06/2016	DISTRIBUIÇÃO	16	93,00000	011502

Imprimir ficha Sair





Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

13/2023

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

Responsável pela Edição

RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Data de Criação

04/05/2023 10:28

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação do objeto aquém da real necessidade.	Falhas no planejamento.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não atendimento dos requisitos necessários

Ações Preventivas

P-01 Pesquisar processos licitatórios de outros órgãos públicos com o mesmo objeto ou com objeto semelhante para conhecimento das características gerais do objeto. Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

P-02 Pesquisar contratações similares e verificar junto aos Contratantes as principais dificuldades. Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

P-03 Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestações detalhadas. Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Ações de Contingência

C-01 Designar membros com mais experiência no objeto a ser contratado. Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	Falha no planejamento orçamentário e financeiro	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Não execução da contratação.

Ações Preventivas

P-01 Diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas ao provimento dos recursos necessários à contratação. Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

P-02 Solicitação de recursos financeiros Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Ações de Contingência

C-01 Prover meios para viabilização da aquisição Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atrasos na entrega /execução do objeto contratado.	Contratação e fiscalização mal executados.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Indisponibilidade dos equipamentos.

Ações Preventivas

P-01 Deixar claro no contrato as sanções por conta de atraso na entrega. Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

P-02 Entrar em contato com a CONTRATADA para reforçar e confirmar o prazo de entrega. Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Ações de Contingência

C-01 Acionar a Área Administrativa para tomar as devidas providências. Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

C-02 Informar à Área Requisitante do ocorrido. Responsável: RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Solução não atender as características solicitadas	Eventuais erros de planejamento ou de contratação	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	23



Impactos				
1	Não atendimento das necessidades do Batalhão.			
Ações Preventivas				
P-01	Validar se os equipamentos adquiridos atendem aos requisitos elencados antes da contratação do fornecedor.	Responsável:	RENAN PEREIRA	CAVALIER VIANA
P-02	Acompanhamento e verificação de qualidade da entrega/execução do objeto licitado.	Responsável:	RENAN PEREIRA	CAVALIER VIANA
Ações de Contingência				
C-01	Notificar a contratada sobre o problema	Responsável:	RENAN PEREIRA	CAVALIER VIANA

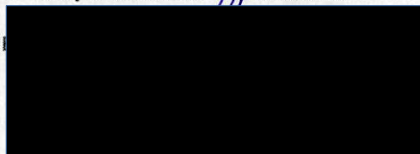
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não atendimento das cláusulas contratuais da aquisição	Possibilidade inerente a qualquer contratação	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos				
1	Transtorno administrativo/operacional nas atividades do Batalhão.			
Ações Preventivas				
P-01	Exercer a Fiscalização regular do contrato	Responsável: RENAN PEREIRA	CAVALIER	VIANA
Ações de Contingência				
C-01	Acionar as partes envolvidas para correções e providências cabíveis sobre possíveis infrações contratuais.	Responsável: RENAN PEREIRA	CAVALIER	VIANA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes



PEREIRA - 1 TEN
Chefe do Almoxarifado do 14º
Batalhão Logístico



1.1. Adesão e Recuperação Econômica (RCE)

Nº do Item	Item	Valor Unitário Estimado (R\$)	Unidade de Fornecimento	Município/UF	Situação
1	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	24.0000	UNIDADE	Recife/PE	15 Acabou
2	3562 Manutenção extintores / mangueiras - Combate Incêndio	63.0000	UNIDADE	Recife/PE	30 Acabou
3	3562 Manutenção extintores / mangueiras - Combate Incêndio	40.4000	UNIDADE	Recife/PE	30 Acabou
4	3562 Manutenção extintores / mangueiras - Combate Incêndio	68.6700	UNIDADE	Recife/PE	1 Acabou
5	3562 Manutenção extintores / mangueiras - Combate Incêndio	178.1100	UNIDADE	Recife/PE	1 Acabou
6	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	173.3300	UNIDADE	Recife/PE	1 Acabou
7	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	28.2200	UNIDADE	Recife/PE	30 Acabou
8	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	31.1100	UNIDADE	Recife/PE	15 Acabou
9	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	33.6700	UNIDADE	Recife/PE	30 Acabou
10	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	69.0000	UNIDADE	Recife/PE	1 Acabou
11	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	68.2600	UNIDADE	Recife/PE	1 Acabou
12	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	128.7600	UNIDADE	Recife/PE	1 Acabou
13	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	34.4100	UNIDADE	Recife/PE	30 Acabou
14	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	43.6700	UNIDADE	Recife/PE	1 Acabou
15	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	143.3300	UNIDADE	Recife/PE	20 Acabou
16	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	508.0000	UNIDADE	Recife/PE	20 Acabou
17	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	127.6200	UNIDADE	Recife/PE	20 Acabou
18	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	123.1500	UNIDADE	Recife/PE	40 Acabou
19	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	91.0000	UNIDADE	Recife/PE	40 Acabou
20	3562 Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	69.8900	UNIDADE	Recife/PE	50 Acabou

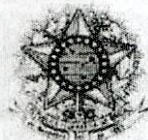
22. Inscrição estadual, inscrita do 1º ao 21º

Data Limite Confirmação de Participação: 27/06/2023

Data Recebimento de Licitação: 06/07/2023

Situação de Adesão: ☒ Caridade ☐ Não Caridade

Situação Atual da Adesão: Decidido pela Adesão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
"BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL"

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64091.000640/2023-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado pelo **Sr. FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria 001, de 26 de julho de 2022, publicada no 141, de 27 de julho de 2022, portador da matrícula funcional nº 020473424-8 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, processo administrativo n.º **64091.000640/2023-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que **seguem**:

C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA – 19.264.511/0001-49					
R Doutor Joao Elisio, Nº 55, Mangueira, Recife-Pe - CEP: 50820-230 – Contatos: 81-34466444 – jm_contabil@hotmail.com					
Ord	Especificação do Item	Unidade	Qtde Total	Valor Homologado	
				Unitário	Total
1	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 2 kg – classe BC.	und	107	R\$ 28,00	R\$ 2.996,00
2	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 4 kg – classe BC.	und	202	R\$ 44,00	R\$ 8.888,00

**C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA - 19.264.511/0001-49**

R Doutor Joao Elisio, Nº 55, Mangueira, Recife-Pe - CEP: 50820-230 - Contatos: 81-34466444 - jm_contabil@hotmail.com

Ord	Especificação do Item	Unidade	Qtde Total	Valor Homologado	
				Unitário	Total
3	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 6 kg – classe BC.	und	365	R\$ 38,00	R\$ 13.870,00
4	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 10 kg – classe BC.	und	105	R\$ 66,00	R\$ 6.930,00
5	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 20 kg – classe BC.	und	87	R\$ 176,00	R\$ 15.312,00
6	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Gás carbônico – capacidade nominal 25 kg – classe BC.	und	97	R\$ 170,00	R\$ 10.490,00
7	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 2 kg – classe ABC.	und	166	R\$ 29,00	R\$ 4.814,00
8	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 4 kg – classe ABC.	und	162	R\$ 31,00	R\$ 5.022,00
9	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 6 kg – classe ABC.	und	327	R\$ 37,00	R\$ 12.099,00
10	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 8 kg – classe ABC.	und	128	R\$ 37,90	R\$ 4.851,20
11	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 12 kg – classe ABC.	und	110	R\$ 66,00	R\$ 7.260,00
12	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo Pó químico – capacidade nominal 20 kg – classe ABC.	und	73	R\$ 128,00	R\$ 9.344,00
13	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 10 litros – classe A.	und	299	R\$ 34,00	R\$ 10.166,00
14	Serviço de manutenção extintor de incêndio de nível 2 – tipo D'água – capacidade nominal 75 litros – classe A.	und	67	R\$ 43,00	R\$ 2.881,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

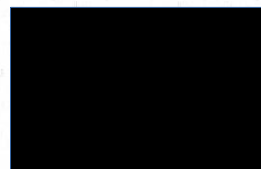


A consolidação das quantidades listadas abaixo, compõem a quantidade total da Base Adm Curado listada como "Base + OMV".

ITEM	Base Adm Curado	5º CTA	7ª CGCFEX	4º BPE	10º Esqd C Mec	7ª Cia Com	4º B Com	10º Bda Inf Mtz	7ª GAC	Base + OMV TOTAL
1	0	2	0	16	0	0	1	1	1	21
2	0	4	2	16	10	4	5	1	9	51
3	0	6	2	16	0	13	13	5	3	58
4	0	0	0	10	0	0	1	5	1	17
5	0	0	0	10	0	0	1	1	1	13
6	0	0	0	10	0	1	1	1	1	14
7	3	0	0	10	0	0	1	1	1	16
8	0	6	7	10	0	1	1	1	8	34
9	13	12	1	0	0	0	7	15	1	49
10	3	1	0	0	0	0	1	1	1	7
11	5	0	0	10	0	0	2	1	6	24
12	0	0	0	10	0	0	1	1	1	13
13	8	5	2	80	0	0	1	15	10	121
14	0	0	0	10	0	0	0	1	1	12

QUANTIDADES POR UG PARTICIPANTE (UGP)

ITEM	Base + OMV	CRO/7	59º BI MTZ	71º BI MTZ	14º B LOG	HMAR	CPOR/RE	CMNE	7º D SUP	PQ R MNT/7	3º CGEO	7RM	10º CIA ENG	TOTAL
	160225	160201	160004	160177	160185	160199	160191	160195	160198	160200	160179	160194	160023	
1.	21	0	0	1	15	0	8	7	10	25	10	10	0	107
2.	51	0	10	5	30	13	8	7	15	25	20	15	3	202
3.	58	3	15	24	30	41	12	9	60	25	30	40	18	365
4.	17	0	0	0	1	0	25	7	15	25	10	5	0	105
5.	13	0	1	0	1	0	25	2	10	25	10	0	0	87
6.	14	0	0	0	1	0	10	2	35	25	10	0	0	97
7.	16	0	0	0	30	0	13	7	60	25	10	5	0	166
8.	34	0	5	5	15	7	10	7	10	25	10	30	4	162
9.	49	16	0	10	30	65	25	12	40	25	10	20	25	327
10.	7	0	0	21	1	16	12	7	10	25	10	15	4	128





ITEM	Base + OMV	CRO/7	59º BI MTZ	71º BI MTZ	14º B LOG	HMAR	CPOR/ RE	CMNE	7º D SUP	PQ R MNT/7	3º CGEO	7RM	10º CA ENG	
	160225	160201	160004	160177	160185	160199	160191	160195	160198	160200	160179	160194	160023	
11.	24	0	0	0	1	26	12	2	10	25	10	0	0	110
12.	13	0	0	0	1	0	12	2	10	25	10	0	0	73
13.	121	5	3	1	30	23	12	9	10	25	10	25	25	299
14.	12	0	0	0	1	0	12	2	10	25	5	0	0	67

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme inciso III do art. 4º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e art. 7º, I e XI, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

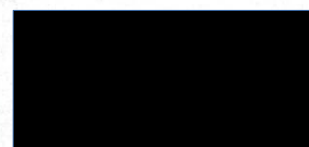
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.





- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes e dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

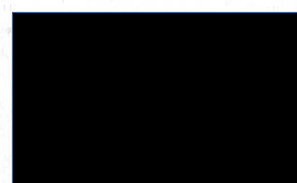
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o **fornecedor**





deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e da legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

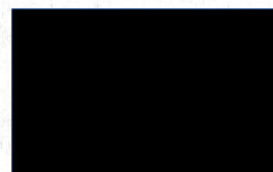
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

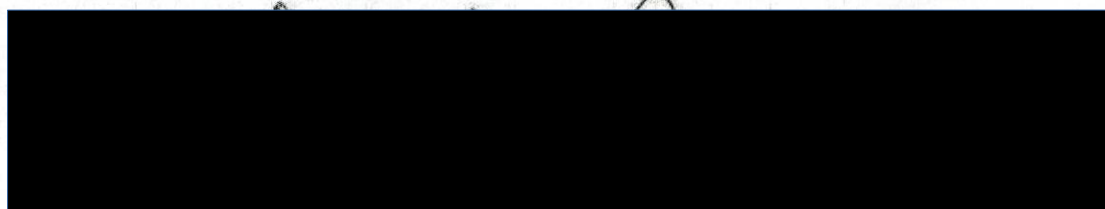
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

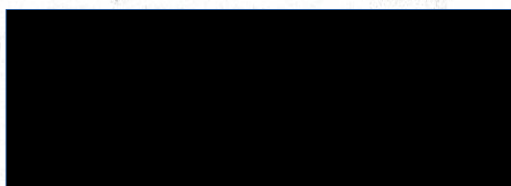


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 21 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



Nome completo do Representante legal da Empresa



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



ERANDY GOMES DE CASTRO

CPF: 532.774-11

Informações:

Nome do arquivo: Ata 04.pdf

Nº de série de certificado emitente:

8571629360367223000

Hash:

2b87c98e993f816f680a92165b2c8dcc9519f61f3412e7e

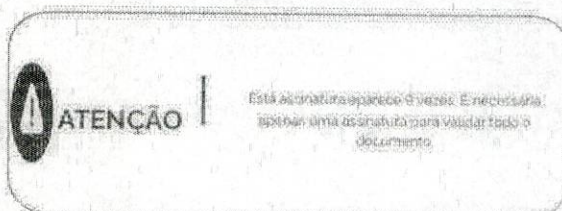
b249c62ae95dfe30b

Data da assinatura: 28/07/2023 08:50:03 BRT



Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 28/07/2023 09:59:09 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO